

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2019/2019

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: AL000156/2019
DATA DE REGISTRO NO MTE: 25/07/2019
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR037558/2019
NÚMERO DO PROCESSO: 46201.002704/2019-70
DATA DO PROTOCOLO: 19/07/2019

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 46201.001600/2019-48
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 03/05/2019

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERV DO EST DE AL, CNPJ n. 24.256.042/0001-56, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JOSE CARLOS ROBERTO DA COSTA;

E

SINDLIMP AL, CNPJ n. 08.501.710/0001-07, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). PAULO NICACIO DA SILVA;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de agosto de 2019 a 31 de dezembro de 2019 e a data-base da categoria em 01º de agosto.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Trabalhadores das empresas de asseio, conservação, prestação e terceirização de serviços de colocação e administração de mão de obra e temporários, trabalhadores das empresas de administração de condomínios, trabalhadores das empresas de prestação de serviços de paisagismo, ajardinamento, gramíneas cultura e planta, trabalhadores das empresas de coleta de lixo e limpeza urbana, trabalhadores das empresas de reciclagem de resíduos e materiais em geral e trabalhadores das empresas de veículos, com abrangência territorial em AL, com abrangência territorial em AL.**

Contrato de Trabalho – Admissão, Demissão, Modalidades

Outras normas referentes a admissão, demissão e modalidades de contratação

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO POR QUOTAS

Fica revogada a Cláusula Décima Sétima da Convenção Coletiva de Trabalho Nº AL000087/2019, a qual este Termo Aditivo se encontra vinculado, em atendimento ao Procedimento Nº 000501.2018.19.000/4 do Ministério Público do Trabalho - PRT 19ª Região.

JOSE CARLOS ROBERTO DA COSTA
Presidente
SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERV DO EST DE AL

PAULO NICACIO DA SILVA
Presidente
SINDLIMP AL

ANEXOS
ANEXO I - ATA SEAC

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO II - ATA SINDLIMP

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.